

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023-MP/PA, QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 060/2023-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede à Rua João Diogo, nº 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66.015160, Belém-PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, Inscrição Estadual 15.191.153-3, Inscrição Municipal 1500722, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, **Dr. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42, situada na Avenida Deputado Rubens Granja, 121, Sacomã, São Paulo, SP, CEP: 04.298-000, telefone(s): (11) 3742-4050 / 2101-7929, e-mail: licitacao.ve@localiza.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **PAULO EMÍLIO PIMENTEL UZÊDA**, brasileiro, diretor, e pelo Sr. **IGOR CARNEIRO DA SILVA**, brasileiro, gerente geral, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade e de acordo com a justificativa apresentada pelo Serviço de Transporte, constante do **Protocolo SIP nº 15256/2023**, fica alterada a **Cláusula Terceira do Contrato original** que trata **DO VALOR TOTAL**. O mencionado instrumento contratual, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação (mensal) de veículo automotor (sem motorista e sem combustível), tipo viatura (caminhonete pick-up cabine dupla), caracterizada (ostensivo), com transceptor novel, plotagem, quilometragem livre, com manutenção preventiva e corretiva, com fundamento legal no processo de Adesão nº: 001/2023-MP/PA (Gedoc nº 119792/2023) à Ata de Registro de Preços nº 120/2022-SEGEF, decorreu de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022 - SARP/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescido ao valor do Contrato original, o montante de **R\$ 3.074.544,00 (três milhões, setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)**, referente ao **acréscimo de 20%** do valor do instrumento, com fundamento nos **artigos 58 e 65, inciso I, b e §1º da Lei nº 8.666/1993** e **Cláusula Nona, letra g, do mencionado Contrato**, conforme tabela abaixo:

VEÍCULO	QUANTIDADE
Caminhonete pick-up cabine dupla, caracterizada (ostensivo), com transceptor novel, plotagem, quilometragem livre, com manutenção preventiva e corretiva.	18 unidades

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Contratada** deverá prestar a garantia adicional de execução do contrato, dentre umas das modalidades prevista no §1º do art. 56, da Lei nº 8.666/93, no valor de **R\$ 153.727,20 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global deste aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

PROGRAMA DE TRABALHO: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

NATUREZA DE DESPESA: 339033 – Passagens e Despesas de Locomoção.

FONTE DE RECURSOS: 01 500 0000 01 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam eletronicamente o presente, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 27 de novembro de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A
Contratada



Testemunhas:

1) _____ 2) _____